# INDICAÇÃO Nº 782/2021

INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE SPRAY DE PIMENTA, ESPINGARDA DE CALIBRE 12 COM USO EXCLUSIVO DE MUNIÇÃO NÃO LETAL (ELASTÔMICO) PARA GUARDA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

**IAGO MELLA - Podemos, RODRIGO MACHADO - PSDB, CELSO KOZAK - PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno,requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a aquisição de Spray de Pimenta, Espingarda de calibre 12 com uso exclusivo de munição não letal (elastômico) para Guarda Municipal de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que essa é uma visão humanitária evidenciada no congresso das Nações Unidas sobre prevenção e tratamento de delinquentes, que recomenda a progressiva adoção de armas não letais nas ações de segurança pública;

Considerando que o uso de espingarda calibre 12 com uso exclusivo de munição não letal conhecida popularmente como “bala de borracha”, consiste em um projétil de látex ao invés de chumbo ou outro tipo de ponta. O nome técnico desse tipo de munição é "*munição de elastômero"* e pode apresentar-se em vários formatos e tipos. A vantagem desse material é que ele não perfura a pele;

Considerando que esse tipo de armamento foi projetado para ser utilizado no controle de graves distúrbios e combate à criminalidade com a finalidade de deter ou dispersar infratores da lei, em alternativa ao uso de munições convencionais;

Considerando que Spray de Pimenta é um produto controlado, e a aquisição é autorizada pelo Exército Brasileiro, esse equipamento deve ser usado como armaneto não letal, para possibilitar o uso progressivo da força dos agentes;

Considerando que a aquisição desses armamentos não letais, com treinamento técnico, é uma estratégia fundamental para reduzir os índices de violência, criminalidade e demais gêneros aos qual a guarda atua em parceria com os demais órgãos responsáveis pela segurança.

Diante do exposto contamos com o Poder Executivo Municipal a fim de atender essa propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2021.

**IAGO MELLA**

**Vereador Podemos**

|  |  |
| --- | --- |
| **RODRIGO MACHADO Vereador PSDB** | **CELSO KOZAK**  **Vereador PSDB** |

**ACACIO AMBROSINI DIOGO KRIGUER JANE DELALIBERA Vereador Patriota Vereador PSDB Vereadora PL**

**MARLON ZANELLA WANDERLEY PAULO ZÉ DA PANTANAL**

**Vereador MDB Vereador Progressistas Vereador MDB**